



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juara

Setor de Licitação

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Nº DA DISPENSA: 009/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
JUSTIFICATIVA: Conforme Legislação acima citada.
PERÍODO DE PUBLICAÇÃO 16/06/2026 a 22/06/2026
ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES (DIA/HORAS): 22/06/2026 ÀS 15h30
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
LINK: http://portaldecompraspublicas.com.br/18/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS TIPO ROLÔ SOLAR SCREEN, CONFECCIONADAS EM TECIDO POLIÉSTER, COM FATOR DE ABERTURA DE 1%, DESTINADAS À ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DO CREAS, DO CRAS E DAS SALAS SENSORIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUARA/MT, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Itens	Código AGILI	Unid. Med.	Descrição / ESPECIFICAÇÃO	Código do TCE	Valor Unit.	Quant.	Valor total
1	1007100	M²	CORTINAS TIPO PERSIANA ROLÔ, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, COM FATOR DE ABERTURA DE 1% PARA FILTRAGEM SOLAR E CONTROLE DE LUMINOSIDADE, COM ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO ADEQUADO, MECANISMO DE ACIONAMENTO MANUAL E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO	00090378323	R\$ 368,17	70,78m²	R\$ 26.059,07

JUARA/MT, 16 de junho de 2026.

Valdir Leandro Cavichioli
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juara

Setor de Licitação

PROCESSO Nº. 009/2026

DISPENSA Nº. 009/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 2.014/23

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT**, Inscrito no CNPJ Nº 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro - CEP 78.575-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.014/23, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/06/2026, ÀS 08:00 HORAS no endereço eletrônico no site <http://portaldecompraspublicas.com.br/18/> no ícone Acesso ao Sistema, digitando-se o login e senha. **REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

<http://portaldecompraspublicas.com.br/18/>

LINK DO EDITAL: <http://portaldecompraspublicas.com.br/18/> / <https://www.juara.mt.gov.br>

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS TIPO ROLÔ SOLAR SCREEN, CONFECCIONADAS EM TECIDO POLIÉSTER, COM FATOR DE ABERTURA DE 1%, DESTINADAS À ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DO CREAS, DO CRAS E DAS SALAS SENSORIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUARA/MT, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. - ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
- 1.1.2. - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
- 1.1.3. - ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
- 1.1.4. - ANEXO IV- MINUTA DE CONTRATO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de JUARA/MT, para exercício de 2026.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juara

Setor de Licitação

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 26.059,07 (vinte e seis mil, quinhentos e nove reais e sete centavos).

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico no site <http://portaldecompraspublicas.com.br/18/> no ícone Acesso ao Sistema, digitando-se o login e senha.

4.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no MANUAL PARA CADASTRO, no link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.2.1 Poderão participar desta dispensa de licitação, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta contratação e atendam às exigências deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2.2 Não poderão participar direta ou indiretamente desta dispensa:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

IV – Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V – Aqueles que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes nas hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

VI - Estrangeiras que não funcionem no País.



5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 O fornecedor interessado, após a divulgação da contratação direta, preencherá, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica (Compra Direta) a proposta indicando a marca/modelo do produto, quando for o caso, o preço unitário e o preço total do lote, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2 Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.3 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto da dispensa, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.4 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

5.5 A proposta cadastrada no sistema deverá conter as informações necessárias à identificação do objeto ofertado e respectivo valor, observadas as exigências deste edital.

5.6 A partir da data e horário de encerramento do lançamento de propostas, estabelecido neste Edital de Contratação Direta, o sistema, automaticamente, passará para a fase de ANÁLISE DAS PROPOSTAS, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 Encerrada a fase de lançamento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação com o fornecedor para obtenção de condições mais vantajosas.

6.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.4 A negociação deverá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.5 Caso um fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha apresentado orçamento para tanto, a sua contratação somente será permitida se o valor



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juara

Setor de Licitação

ofertado na consulta eletrônica for igual ou menor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa constante nos autos.

6.6 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no procedimento da dispensa eletrônica.

6.7 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta que “ deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, juntamente com os documentos referentes à sua habilitação ”, e, se necessário, de documentos complementares, no prazo de 24 horas após a solicitação.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

III - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total por lote.

6.12 Se a proposta ou lance do vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7. HABILITAÇÃO:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

7.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juara

Setor de Licitação

7.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha fornecido serviço pertinente e compatível com o objeto da Licitação.

a.1). No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.

a.2) O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

7.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.4.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

7.4.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

7.4.3 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

7.4.4 Certidão Trabalhista.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento, instalação e recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juara

Setor de Licitação

9.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento de Dispensa Eletrônica, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

JUARA/MT, 16 de junho de 2026.

Valdir Leandro Cavichioli
Prefeito Municipal em Exercício



DISPENSA Nº. 009/2026

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -020/2026 ETP

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação das Salas Sensoriais das unidades escolares da rede municipal, mediante fornecimento e instalação de persianas tipo rolô solar screen, confeccionadas em tecido poliéster com fator de abertura de 1% para controle de luminosidade e filtragem solar, destinadas ao atendimento de estudantes da Educação Especial, especialmente alunos neurodivergentes.

1.2 A contratação tem por objetivo promover melhores condições de conforto visual e sensorial nos ambientes escolares, contribuindo para redução de estímulos visuais excessivos, melhoria da concentração, autorregulação, bem-estar e desenvolvimento das atividades pedagógicas realizadas nas Salas Sensoriais.

1.3 A solução deverá contemplar a medição técnica, fornecimento e instalação de cortinas tipo persiana rolô, confeccionada em tecido poliéster, com fator de abertura de 1% para filtragem solar e controle de luminosidade, com estrutura resistente, acabamento adequado, mecanismo de acionamento manual e componentes necessários ao perfeito funcionamento, atendendo às medidas e especificações técnicas definidas pela Administração.

1.4 As cortinas deverão possuir estrutura resistente e adequada ao uso contínuo em ambiente escolar, acabamento compatível com ambientes educacionais, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, além de serem entregues e instaladas em perfeitas condições de uso.

1.5 A contratação visa assegurar condições adequadas de funcionalidade, durabilidade, segurança, economicidade e eficiência, atendendo às necessidades das Salas Sensoriais e proporcionando ambientes mais confortáveis e apropriados ao desenvolvimento das **atividades educacionais**.

1.6 A futura contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à execução contratual, fiscalização e garantia da adequada



entrega do objeto.

2. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação encontra-se alinhada às ações da Secretaria Municipal de Educação voltadas à implementação e estruturação das Salas Sensoriais nas unidades escolares da rede municipal.

2.2 A demanda decorre de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que identificou a necessidade de adequação dos ambientes destinados ao atendimento educacional especializado.

2.3 A contratação está compatível com o planejamento administrativo e com as ações voltadas à promoção da educação inclusiva no âmbito municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá contemplar o fornecimento de cortinas tipo persiana rolô, confeccionadas em tecido poliéster, com fator de abertura de 1% para filtragem solar e controle de luminosidade, contendo:

- estrutura resistente e adequada ao uso contínuo;
- acabamento compatível com ambientes escolares;
- mecanismo de acionamento manual;
- componentes necessários ao perfeito funcionamento;
- instalação completa nas unidades escolares indicadas pela administração.

Os materiais deverão possuir qualidade compatível com uso institucional, durabilidade e facilidade de manutenção e limpeza.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Constituem obrigações da futura contratada:

A empresa contratada deverá responsabilizar-se:

- a) pelo fornecimento integral dos materiais;
 - b) transporte;
 - c) instalação;
 - d) substituição de itens defeituosos;
 - e) garantia contra defeitos de fabricação e instalação.
- f) atender às determinações da fiscalização contratual e prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;
- g) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

- i) cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;
- j) comunicar formalmente à contratante eventual ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;
- k) responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 A quantidade estimada para aquisição das cortinas tipo persiana rolô, confeccionada em tecido poliéster, com fator de abertura de 1% para filtragem solar e controle de luminosidade, com estrutura resistente, acabamento adequado, mecanismo de acionamento manual e componentes necessários ao perfeito funcionamento é de **30,78 M²**.

Quantitativo de produtos – Ensino Fundamental - 08.005.2
Sub Elemento 52.51/ Peça não Incorporáveis a Imóveis

Item	Código AGILI	Código do TCE	Unidade	Descrição / ESPECIFICAÇÃO	Q. Total
01	1007100	00090378323	M²	CORTINAS TIPO PERSIANA ROLÔ, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, COM FATOR DE ABERTURA DE 1% PARA FILTRAGEM SOLAR E CONTROLE DE LUMINOSIDADE, COM ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO ADEQUADO, MECANISMO DE ACIONAMENTO MANUAL E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO	30,78m²

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O levantamento de mercado consistiu na análise das soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando critérios de economicidade, viabilidade operacional, prazo de execução e adequação técnica do objeto.

6.2 A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a fornecedores do ramo, observando-se parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Foram obtidos orçamentos junto a empresas com capacidade de fornecimento e instalação do objeto, contendo informações relativas a valores, especificações técnicas, prazos e condições de execução.

6.4 Com base nas propostas obtidas, foi possível estabelecer parâmetro estimativo compatível com o mercado, servindo de base para definição do valor estimado da contratação e elaboração do Termo de Referência.



6.5 ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Durante a fase de planejamento da contratação, a Administração Pública realizou levantamento das soluções disponíveis no mercado com a finalidade de identificar a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades das Salas Sensoriais das unidades escolares da rede municipal.

A análise teve como objetivo verificar qual solução apresentava melhor desempenho quanto:

- ao controle da luminosidade;
- à redução de estímulos visuais excessivos;
- ao conforto sensorial dos estudantes;
- à durabilidade em ambiente escolar;
- à facilidade de limpeza e manutenção;
- à adequação às atividades pedagógicas desenvolvidas nas Salas Sensoriais.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) películas de controle solar;
- b) cortinas convencionais em tecido;
- c) cortinas blackout;
- d) persianas tipo rolô solar screen.

Após avaliação técnica, verificou-se que as películas de controle solar não permitem controle operacional da luminosidade conforme a necessidade das atividades pedagógicas. As cortinas convencionais apresentaram menor durabilidade e maior dificuldade de higienização em ambiente escolar. Já as cortinas blackout promovem escurecimento excessivo do ambiente, situação considerada inadequada para determinadas atividades de estimulação sensorial e pedagógica realizadas com os estudantes.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Conforme mencionado a presente contratação tem por objeto a aquisição de persianas tipo rolô solar screen com fator de abertura de 1%, destinadas às Salas Sensoriais da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades de adequação dos ambientes voltados ao acolhimento e desenvolvimento pedagógico de estudantes neurodivergentes.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

A definição da solução foi realizada com fundamento no princípio do planejamento da contratação e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em relação à observância da eficiência, da adequação técnica e do atendimento ao interesse público.

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a persiana tipo rolô solar screen com fator de abertura de 1% apresenta a solução mais adequada para a necessidade administrativa, considerando que possibilita:

- controle eficiente da luminosidade;
- redução do excesso de estímulos visuais;
- manutenção parcial da iluminação natural;
- maior conforto visual e sensorial;
- melhor durabilidade;
- facilidade de limpeza;
- padronização dos ambientes escolares.

O fator de abertura de 1% foi escolhido por proporcionar melhor equilíbrio entre filtragem solar e iluminação natural, permitindo ambiente mais confortável e funcional para os estudantes atendidos nas Salas Sensoriais, especialmente aqueles com hipersensibilidade sensorial, contribuindo para melhores condições de concentração, acolhimento e desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Além dos benefícios funcionais e pedagógicos, a solução apresenta vantagens operacionais relevantes, tais como maior resistência e durabilidade do material, facilidade de manutenção e higienização, bem como padronização estética e funcional dos ambientes escolares, promovendo racionalização administrativa e melhor gestão patrimonial.

Dessa forma, a solução escolhida demonstra-se tecnicamente adequada, funcionalmente eficiente e compatível com o interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e finalidade pública previstos na Lei nº 14.133/2021, além de estar alinhada aos objetivos da política municipal de educação inclusiva.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Na contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível que a Administração Pública demonstre a compatibilidade do valor



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

contratado com os preços praticados no mercado, ainda que não haja competição viável. Para tanto, deve-se apresentar estimativa de preços com base em pesquisa de mercado, de modo a comprovar a vantajosidade da contratação.

7.2. A pesquisa de preços pode ser realizada por meio da obtenção de orçamentos com fornecedores especializados, consulta às bases oficiais como o Painel de Preços do Governo Federal, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado (Radar TCE), entre outras fontes confiáveis. A apresentação de, ao menos, três orçamentos distintos ou a demonstração de que os preços estimados estão de acordo com os valores de mercado contribuem para a transparência e a justificativa da contratação direta, assegurando que o valor acordado seja compatível com os praticados no setor.

7.3. Com base no levantamento realizado, o valor total estimado para a contratação corresponde a **R\$ 11.332,27 (onze mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)**, encontrando-se dentro dos limites legais previstos para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A solução consiste no fornecimento e instalação de persianas tipo rolô solar screen, confeccionadas em tecido poliéster com fator de abertura de 1%, destinadas às Salas Sensoriais das unidades escolares da rede municipal.

A solução contempla:

- medição dos espaços;
- fornecimento dos materiais;
- instalação completa;
- testes de funcionamento;
- garantia dos produtos instalados.

A adoção dessa solução proporcionará:

- melhor controle da luminosidade;
- conforto visual;
- adequação ambiental das salas;
- melhoria das atividades pedagógicas e sensoriais;
- maior durabilidade e praticidade de manutenção.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

9.1 A adoção de execução unificada visa assegurar a uniformidade dos materiais e dos procedimentos de instalação, bem como garantir a interoperabilidade dos componentes, mitigando riscos de descontinuidade, incompatibilidade técnica, falhas operacionais e



prejuízos à eficiência da execução contratual. Ademais, o parcelamento do objeto poderá comprometer a adequada gestão contratual, dificultando a definição de responsabilidades, o acompanhamento da execução, a fiscalização técnica e o controle de qualidade do objeto contratado.

Nesse contexto, a contratação em lote único revela-se mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização e interesse público, previstos na legislação vigente, especialmente diante da inviabilidade técnica do fracionamento sem prejuízo ao conjunto da solução administrativa demandada.

A presente justificativa demonstra motivação administrativa idônea e suficiente, conferindo segurança jurídica ao procedimento licitatório e evidenciando a observância aos requisitos legais aplicáveis à definição da estratégia de execução da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A presente contratação tem por finalidade assegurar o atendimento da demanda administrativa de forma contínua, eficiente e adequada às necessidades institucionais, visando à obtenção dos seguintes resultados:

- Garantia da padronização dos materiais/equipamentos/serviços empregados, assegurando compatibilidade técnica, uniformidade operacional e melhor desempenho na execução do objeto;
- Otimização dos processos administrativos e operacionais relacionados à execução contratual, proporcionando maior eficiência no acompanhamento, fiscalização e controle do contrato;
- Redução de riscos de falhas, incompatibilidades técnicas, descontinuidade na execução e retrabalho, em razão da integração funcional dos itens e da centralização da responsabilidade contratual;
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados e/ou dos materiais fornecidos, mediante adoção de solução integrada e compatível com as necessidades da Administração;
- Ampliação da economicidade administrativa, considerando a racionalização dos procedimentos de gestão contratual, fiscalização e suporte técnico;
- Atendimento ao interesse público com observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente.

10.2 Os resultados pretendidos encontram-se alinhados ao planejamento institucional da Administração e às disposições da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a vantajosidade e a adequação da contratação pretendida.



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

- 11.1** Antes da formalização do contrato, serão adotadas as seguintes medidas para garantir a idoneidade e a conformidade dos fornecedores:
- 11.2** Análise Documental dos Fornecedores: Será realizada uma análise minuciosa da documentação apresentada pelos fornecedores para garantir sua autenticidade e veracidade.
- 11.3** Verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista: Serão verificados os registros fiscais e trabalhistas dos fornecedores para assegurar que estão em conformidade com as leis e regulamentações vigentes, garantindo assim a integridade das operações comerciais.
- 11.4** Análise do Instrumento de contrato detalhado, estabelecendo claramente os direitos, responsabilidades e obrigações de ambas as partes envolvidas, visando garantir a segurança jurídica e a execução adequada dos serviços contratados. Essas providências são essenciais para mitigar riscos e garantir a efetivação de um contrato sólido e transparente, promovendo assim uma parceria comercial segura e bem-sucedida.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

- 12.1** Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto aqui listado.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1.** Visando minimizar os possíveis impactos ambientais que poderão advir da presente contratação, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases de uso e descartes quando necessário seguindo as recomendações que couber.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 14.1.** Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à instituição, conforme planejamento existente.
- 14.2.** Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação técnica, orçamentária e legalmente, estando amparada na legislação vigente, com recursos disponíveis e planejamento integrado.
- 14.3.** O procedimento de contratação direta revela-se juridicamente compatível com o valor estimado da despesa, enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e os pressupostos de admissibilidade aplicáveis à espécie.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

14.4 A adoção da contratação direta demonstra-se tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, considerando a viabilidade técnica da solução pretendida, a compatibilidade orçamentária da despesa com o planejamento institucional e a racionalização dos procedimentos administrativos necessários ao atendimento da demanda pública.

14.5 A presente fundamentação evidencia a conformidade do procedimento com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conferindo maior robustez técnico-jurídica ao processo administrativo e assegurando coerência entre a motivação administrativa, a necessidade da contratação e a hipótese legal de dispensa adotada, mitigando riscos de inconsistências formais ou divergências interpretativas no âmbito do controle interno e externo.

14.4. Destaca-se que a contratação também busca garantir melhores condições de atendimento aos alunos, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais, promovendo ambientes mais adequados, acessíveis e funcionais, em consonância com os princípios da inclusão, eficiência e interesse público.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Elaborado por:

Nome: Fernanda Alves dos Santos Ribas
Cargo: Secretária Municipal de Educação
Portaria: 007/2025 de 03/01/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -003/2026 ETP

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS e CRAS

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de persianas para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, considerando a mudança da unidade para novo prédio, o qual necessita de adequações estruturais e funcionais indispensáveis para o adequado funcionamento dos serviços ofertados à população.

A instalação de persianas mostra-se necessária em razão das características físicas do novo espaço, especialmente pela presença de janelas amplas e intensa incidência de luz solar, fatores que comprometem diretamente o conforto térmico, a privacidade e a qualidade do atendimento realizado pela equipe técnica. O CREAS executa serviços especializados voltados ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, violação de direitos, violência, negligência e demais situações que exigem acolhimento humanizado, sigilo profissional e ambiente apropriado para escuta qualificada.

Dessa forma, as persianas possuem importante função não apenas estética, mas principalmente funcional e institucional, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto aos usuários atendidos. Sua instalação contribuirá para:

- Preservação da privacidade e confidencialidade dos atendimentos técnicos realizados por assistentes sociais, psicólogos e demais profissionais;



- Controle da luminosidade excessiva, proporcionando ambiente mais adequado para acolhimentos, reuniões e atendimentos individualizados;
- Redução do calor interno, favorecendo melhores condições térmicas e maior bem-estar aos usuários e servidores;
- Proteção de mobiliários, equipamentos eletrônicos, documentos e arquivos contra exposição contínua ao sol;
- Organização e adequação do ambiente institucional, assegurando condições dignas e humanizadas de atendimento à população.

Ressalta-se ainda que, visando economicidade deste processo licitatório do CREAS, será acrescentando a aquisição para algumas salas do CRAS onde passou por reforma.

Salienta-se também que o novo prédio passará a ser referência para execução dos serviços socioassistenciais especializados do município, sendo indispensável que sua estrutura esteja adequada às normativas e princípios da Política Nacional de Assistência Social, especialmente no que se refere à garantia de atendimento com ética, sigilo, dignidade e acolhimento.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de persianas para o novo espaço do CREAS/CRAS, considerando tratar-se de item essencial ao pleno funcionamento da unidade e à qualidade dos serviços prestados à comunidade.

2. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação encontra-se alinhada às ações Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social voltadas as atividades ofertadas nos projetos desta unidade, com o objetivo de melhorar a estruturação para um ambiente acolhedor e seguro, destinados aos serviços oferecidos aos usuários.

2.2 A demanda decorre de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá contemplar o fornecimento de cortinas tipo persiana rolô, confeccionadas em tecido poliéster, com fator de abertura de 1% para filtragem solar e controle de luminosidade, contendo:

- estrutura resistente e adequada ao uso contínuo;
- mecanismo de acionamento manual;
- componentes necessários ao perfeito funcionamento;

Os materiais deverão possuir qualidade compatível com uso institucional, durabilidade e facilidade de manutenção e limpeza.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Constituem obrigações da futura contratada:

A empresa contratada deverá responsabilizar-se:

- f) pelo fornecimento integral dos materiais;
 - g) transporte;
 - h) instalação;
 - i) substituição de itens defeituosos;
 - j) garantia contra defeitos de fabricação e instalação.
- f) atender às determinações da fiscalização contratual e prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;
- g) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto;
- i) cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;
- j) comunicar formalmente à contratante eventual ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;
- k) responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.2A quantidade estimada para aquisição das cortinas tipo persiana rolô, confeccionada em tecido poliéster, com fator de abertura de 1% para filtragem solar e controle de luminosidade, com estrutura resistente, acabamento adequado, mecanismo de acionamento manual e componentes necessários ao perfeito funcionamento é de **40,00 M²**.

Órgão:10	Unidade: 1.10.101	Localidade: 1.10.101.3
----------	-------------------	------------------------

Quantitativo de produtos – CRAS Sub Elemento 51 - Peças não Incorporáveis a Imóveis

Itens	Código AGILI	Unidade	Descrição / ESPECIFICAÇÃO	Código do TCE	Valor Unit.	Quant.	Valor total
1	1007100	M²	CORTINAS TIPO PERSIANA ROLÔ, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, COM FATOR DE ABERTURA DE 1% PARA FILTRAGEM SOLAR E CONTROLE DE LUMINOSIDADE, COM ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO ADEQUADO, MECANISMO DE ACIONAMENTO MANUAL E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO	00090378323	R\$ 368,17	14,00m²	R\$ 5.154,38
Valor global						R\$ 5.154,38	

Órgão:10	Unidade: 1.10.101	Localidade: 1.10.101.4
----------	-------------------	------------------------

Quantitativo de produtos – CREAS Sub Elemento 51 - Peças não Incorporáveis a Imóveis

Itens	Código AGILI	Unidade	Descrição / ESPECIFICAÇÃO	Código do TCE	Valor Unit.	Quant.	Valor total
-------	--------------	---------	---------------------------	---------------	-------------	--------	-------------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

1	1007100	M²	CORTINAS TIPO PERSIANA ROLÔ, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, COM FATOR DE ABERTURA DE 1% PARA FILTRAGEM SOLAR E CONTROLE DE LUMINOSIDADE, COM ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO ADEQUADO, MECANISMO DE ACIONAMENTO MANUAL E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO	00090378323	R\$ 368,17	26,00m²	R\$ 9.572,42
Valor global						R\$ 9.572,42	

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.726,80 (quatorze mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O levantamento de mercado consistiu na análise das soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando critérios de economicidade, viabilidade operacional, prazo de execução e adequação técnica do objeto.

6.2 A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a fornecedores do ramo, observando-se parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Foram obtidos orçamentos junto a empresas com capacidade de fornecimento e instalação do objeto, contendo informações relativas a valores, especificações técnicas, prazos e condições de execução.

6.4 Com base nas propostas obtidas, foi possível estabelecer parâmetro estimativo compatível com o mercado, servindo de base para definição do valor estimado da contratação e elaboração do Termo de Referência.

6.5 ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Durante a fase de planejamento da contratação, a Administração Pública realizou levantamento das soluções disponíveis no mercado com a finalidade de identificar a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades do CREAS e CRAS.



A análise teve como objetivo verificar qual solução apresentava melhor desempenho quanto:

- ao controle da luminosidade;
- à redução de estímulos visuais excessivos;
- à facilidade de limpeza e manutenção;

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) películas de controle solar;
- b) cortinas convencionais em tecido;
- c) cortinas blackout;
- d) persianas tipo rolô solar screen.

Após avaliação técnica, verificou-se que as películas de controle solar não permitem controle operacional da luminosidade. As cortinas convencionais apresentaram menor durabilidade e maior dificuldade de higienização nos ambientes de trabalho. Já as cortinas blackout promovem escurecimento excessivo do ambiente, situação considerada inadequada.

Diante das análises realizadas, concluiu-se que a persiana tipo rolô solar screen com fator de abertura de 1% apresenta a solução mais adequada para a necessidade administrativa, considerando que possibilita:

- controle eficiente da luminosidade;
- redução do excesso de estímulos visuais;
- manutenção parcial da iluminação natural;
- maior conforto visual e sensorial;
- melhor durabilidade;
- facilidade de limpeza;

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Na contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível que a Administração Pública demonstre a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, ainda que não haja competição viável. Para tanto, deve-se apresentar estimativa de preços com base em pesquisa de mercado, de modo a comprovar a vantajosidade da contratação.

7.2. A pesquisa de preços pode ser realizada por meio da obtenção de orçamentos



com fornecedores especializados, consulta às bases oficiais como o Painel de Preços do Governo Federal, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado (Radar TCE), entre outras fontes confiáveis. A apresentação de, ao menos, três orçamentos distintos ou a demonstração de que os preços estimados estão de acordo com os valores de mercado contribuem para a transparência e a justificativa da contratação direta, assegurando que o valor acordado seja compatível com os praticados no setor.

7.3. Com base no levantamento realizado, o valor total estimado para a contratação corresponde a **R\$ 14.726,80 (quatorze mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, encontrando-se dentro dos limites legais previstos para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A solução consiste no fornecimento e instalação de persianas tipo rolô solar screen, confeccionadas em tecido poliéster com fator de abertura de 1%, destinadas ao CREAS e CRAS.

A solução contempla:

- medição dos espaços;
- fornecimento dos materiais;
- instalação completa;
- testes de funcionamento;
- garantia dos produtos instalados.

A adoção dessa solução proporcionará:

- melhor controle da luminosidade;
- conforto visual;
- adequação ambiental das salas;
- maior durabilidade e praticidade de manutenção.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

9.1 A adoção de execução unificada visa assegurar a uniformidade dos materiais e dos procedimentos de instalação, bem como garantir a interoperabilidade dos



componentes, mitigando riscos de descontinuidade, incompatibilidade técnica, falhas operacionais e prejuízos à eficiência da execução contratual. Ademais, o parcelamento do objeto poderá comprometer a adequada gestão contratual, dificultando a definição de responsabilidades, o acompanhamento da execução, a fiscalização técnica e o controle de qualidade do objeto contratado.

Nesse contexto, a contratação em lote único revela-se mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização e interesse público, previstos na legislação vigente, especialmente diante da inviabilidade técnica do fracionamento sem prejuízo ao conjunto da solução administrativa demandada.

A presente justificativa demonstra motivação administrativa idônea e suficiente, conferindo segurança jurídica ao procedimento licitatório e evidenciando a observância aos requisitos legais aplicáveis à definição da estratégia de execução da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A presente contratação tem por finalidade assegurar o atendimento da demanda administrativa de forma contínua, eficiente e adequada às necessidades institucionais, visando à obtenção dos seguintes resultados:

- Garantia da padronização dos materiais/equipamentos/serviços empregados, assegurando compatibilidade técnica, uniformidade operacional e melhor desempenho na execução do objeto;
- Otimização dos processos administrativos e operacionais relacionados à execução contratual, proporcionando maior eficiência no acompanhamento, fiscalização e controle do contrato;
- Redução de riscos de falhas, incompatibilidades técnicas, descontinuidade na execução e retrabalho, em razão da integração funcional dos itens e da centralização da responsabilidade contratual;



- Melhoria da qualidade dos serviços prestados e/ou dos materiais fornecidos, mediante adoção de solução integrada e compatível com as necessidades da Administração;
- Ampliação da economicidade administrativa, considerando a racionalização dos procedimentos de gestão contratual, fiscalização e suporte técnico;
- Atendimento ao interesse público com observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente.

10.2 Os resultados pretendidos encontram-se alinhados ao planejamento institucional da Administração e às disposições da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a vantajosidade e a adequação da contratação pretendida.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

11.5 Antes da formalização do contrato, serão adotadas as seguintes medidas para garantir a idoneidade e a conformidade dos fornecedores:

11.6 Análise Documental dos Fornecedores: Será realizada uma análise minuciosa da documentação apresentada pelos fornecedores para garantir sua autenticidade e veracidade.

11.7 Verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista: Serão verificados os registros fiscais e trabalhistas dos fornecedores para assegurar que estão em conformidade com as leis e regulamentações vigentes, garantindo assim a integridade das operações comerciais.

11.8 Análise do Instrumento de contrato detalhado, estabelecendo claramente os direitos, responsabilidades e obrigações de ambas as partes envolvidas, visando garantir a segurança jurídica e a execução adequada dos serviços contratados. Essas providências são essenciais para mitigar riscos e garantir a efetivação de um contrato sólido e transparente, promovendo assim uma parceria comercial segura e bem-sucedida.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

12.2 Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto aqui listado.



13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Visando minimizar os possíveis impactos ambientais que poderão advir da presente contratação, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases de uso e descartes quando necessário seguindo as recomendações que couber.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à instituição, conforme planejamento existente.

14.2. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação técnica, orçamentária e legalmente, estando amparada na legislação vigente, com recursos disponíveis e planejamento integrado.

14.3. O procedimento de contratação direta revela-se juridicamente compatível com o valor estimado da despesa, enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e os pressupostos de admissibilidade aplicáveis à espécie.

14.4 A adoção da contratação direta demonstra-se tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, considerando a viabilidade técnica da solução pretendida, a compatibilidade orçamentária da despesa com o planejamento institucional e a racionalização dos procedimentos administrativos necessários ao atendimento da demanda pública.

14.5 A presente fundamentação evidencia a conformidade do procedimento com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conferindo maior robustez técnico-jurídica ao processo administrativo e assegurando coerência entre a motivação administrativa, a necessidade da contratação e a hipótese legal de dispensa adotada, mitigando riscos de inconsistências formais ou divergências interpretativas no âmbito do controle interno e externo.

14.4. Destaca-se que a contratação também busca garantir melhores condições de atendimento aos usuários atendidos nos CREAS e CRAS.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Juara-MT, 28 de maio de 2026.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

Elaborado por:

Eveline da Costa Zolandek Alves
Portaria nº 381/2022
Agente Administrativo

Creusa Cristina Carvalho da Mota
Secretária Mun. De Assist. Social e Trabalho
Portaria 015/2025 de 08/01/2025



DISPENSA Nº. 009/2026

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS TIPO ROLÔ SOLAR SCREEN, CONFECCIONADAS EM TECIDO POLIÉSTER, COM FATOR DE ABERTURA DE 1%, DESTINADAS À ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DO CREAS, DO CRAS E DAS SALAS SENSORIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUARA/MT.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITENS	CÓDIGO AGILI	UNID. MED.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	1007100	M²	CORTINAS TIPO PERSIANA ROLÔ, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, COM FATOR DE ABERTURA DE 1% PARA FILTRAGEM SOLAR E CONTROLE DE LUMINOSIDADE, COM ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO ADEQUADO, MECANISMO DE ACIONAMENTO MANUAL E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO	R\$ 368,17	70,78M²	R\$ 26.059,07

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento contratual, conforme o caso, período destinado à realização da medição técnica, confecção, fornecimento, instalação, testes de funcionamento e recebimento definitivo do objeto.

3.2. A contratada deverá concluir a entrega e a instalação integral das persianas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.3. A extinção da vigência contratual não prejudicará a obrigação de garantia dos produtos e dos serviços de instalação, que deverá permanecer válida pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo do objeto.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação dos ambientes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e das Salas Sensoriais das unidades escolares da rede municipal de ensino (visando atender alunos neurodivergentes da Educação Especial nas escolas municipais Jardim Califórnia, Iara Maria Minotto Gomes, Luiza Nunes Bezerra, Maria da Graças Calmon Requena e Presidente Costa e Silva), mediante o fornecimento, a medição e a instalação de persianas tipo rolô solar screen, confeccionadas em tecido poliéster, com fator de abertura de 1% para filtragem solar e controle da luminosidade.

No âmbito do CREAS, a demanda decorre da mudança da unidade para novo prédio, cujas características físicas, especialmente a existência de janelas amplas e a intensa incidência de luz solar, exigem adequações estruturais e funcionais para assegurar o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais especializados. Esses serviços envolvem o atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, violação de direitos, violência, negligência e outras circunstâncias que demandam acolhimento humanizado, privacidade, sigilo profissional e ambiente apropriado para escuta qualificada.

A instalação das persianas contribuirá para preservar a privacidade e a confidencialidade dos atendimentos realizados por assistentes sociais, psicólogos e demais profissionais, controlar a luminosidade excessiva, reduzir o calor interno, proteger mobiliários, equipamentos eletrônicos, documentos e arquivos contra a exposição contínua ao sol e proporcionar condições mais dignas, organizadas e confortáveis aos usuários e servidores.

A contratação também contempla ambientes do CRAS que passaram por reforma e necessitam de adequação, permitindo o atendimento conjunto da demanda e favorecendo a racionalização dos procedimentos administrativos e dos custos relacionados ao fornecimento e à instalação.

Nas Salas Sensoriais das unidades escolares, a contratação destina-se à adequação dos espaços voltados ao atendimento de estudantes da Educação Especial, especialmente alunos neurodivergentes. O controle da luminosidade e a redução de estímulos visuais excessivos são necessários para proporcionar melhores condições de conforto visual e sensorial, concentração, autorregulação, bem-estar e desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A escolha das persianas tipo rolô solar screen com fator de abertura de 1% decorre de sua capacidade de promover filtragem solar eficiente, mantendo parcialmente a iluminação natural, sem provocar o escurecimento excessivo dos ambientes. A solução apresenta, ainda, resistência adequada ao uso institucional, facilidade de limpeza e manutenção, durabilidade e melhor padronização estética e funcional dos espaços públicos atendidos.

A ausência da contratação poderá comprometer a privacidade dos atendimentos socioassistenciais, o conforto térmico e visual dos usuários e servidores, a proteção



dos bens públicos expostos à incidência solar e a adequada utilização das Salas Sensoriais, prejudicando a qualidade dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, por proporcionar ambientes mais seguros, acolhedores, funcionais e apropriados ao desenvolvimento dos serviços socioassistenciais e educacionais, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da finalidade pública previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar a medição técnica, a confecção, o fornecimento, o transporte e a instalação de persianas tipo rolô solar screen, destinadas aos ambientes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e das Salas Sensoriais das unidades escolares da rede municipal de ensino.

5.2. O objeto deverá compreender todas as etapas necessárias à sua completa execução, incluindo:

- a) realização de medição técnica nos locais de instalação;
- b) conferência das dimensões, características das janelas e condições dos pontos de fixação;
- c) confecção das persianas de acordo com as medidas efetivamente verificadas;
- d) fornecimento de todos os materiais, componentes, acessórios, suportes, mecanismos e elementos necessários ao perfeito funcionamento;
- e) transporte dos produtos até os locais indicados pela Administração;
- f) instalação completa, com os ajustes necessários ao alinhamento, à fixação, ao acabamento e ao adequado funcionamento;
- g) realização de testes operacionais após a instalação;
- h) limpeza dos ambientes e retirada de resíduos, embalagens e materiais decorrentes da execução;
- i) substituição, correção ou reparação de produtos e componentes que apresentem defeitos, inadequações ou falhas de instalação;
- j) prestação da garantia contra defeitos de fabricação e de instalação.

5.3. As persianas deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) modelo tipo rolô solar screen;
- b) confecção em tecido poliéster;
- c) fator de abertura de 1% para filtragem solar e controle da luminosidade;
- d) estrutura resistente e adequada ao uso contínuo em ambiente institucional;
- e) acabamento compatível com os ambientes socioassistenciais e escolares;
- f) mecanismo de acionamento manual;
- g) componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento;
- h) facilidade de limpeza e manutenção;
- i) dimensões definidas conforme medição técnica realizada nos locais de instalação;



j) garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de instalação, contada do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade compatível com a finalidade institucional e ser entregues sem avarias, deformações, manchas, falhas de acabamento ou quaisquer outras imperfeições que comprometam sua aparência, segurança, durabilidade ou funcionamento.

5.5. A solução deverá permitir o controle eficiente da incidência de luz solar, a redução de estímulos visuais excessivos, a manutenção parcial da iluminação natural e a melhoria do conforto visual e térmico dos ambientes, sem provocar escurecimento excessivo das salas.

5.6. Durante a fase de utilização, a solução deverá proporcionar condições adequadas de durabilidade, segurança, facilidade de limpeza e baixa necessidade de manutenção, competindo à contratada fornecer orientações básicas quanto ao uso correto e à conservação dos mecanismos instalados.

5.7. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir ou reinstalar, sem ônus adicional para a Administração, as persianas, peças, componentes ou acessórios que apresentem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou vícios decorrentes da instalação.

5.8. Ao final da vida útil do objeto, eventual retirada, substituição ou descarte das persianas e de seus componentes deverá observar as normas ambientais aplicáveis, priorizando-se, sempre que tecnicamente possível, a reutilização, a reciclagem e a destinação ambientalmente adequada dos materiais.

5.9. A solução deverá ser entregue integralmente instalada, ajustada, limpa e em perfeitas condições de uso, não sendo admitida a transferência à Administração de qualquer etapa indispensável à funcionalidade completa do objeto.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, compatíveis com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e com as normas técnicas aplicáveis, quando houver.

6.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento, a medição técnica, a confecção, o transporte e a instalação completa de persianas tipo rolô solar screen, confeccionadas em tecido poliéster, com fator de abertura de 1% para filtragem solar e controle da luminosidade, destinadas aos ambientes do CREAS, do CRAS e das Salas Sensoriais das unidades escolares da rede municipal de ensino.

6.3. As persianas deverão possuir estrutura resistente, acabamento adequado ao uso institucional, mecanismo de acionamento manual e todos os componentes, suportes, acessórios e elementos necessários ao perfeito funcionamento.

6.4. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar boa qualidade, durabilidade, facilidade de limpeza e manutenção e estar livres de defeitos, avarias, manchas, deformações, falhas de acabamento ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização.

6.5. A contratada deverá realizar medição técnica prévia em todos os locais de instalação, responsabilizando-se pela exatidão das dimensões, pelo ajuste das peças e pela compatibilidade dos sistemas de fixação com as características dos ambientes.

6.6. A instalação deverá ser executada por profissionais capacitados, com utilização de ferramentas, materiais e equipamentos adequados, devendo ser assegurados o



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

correto alinhamento, a firmeza da fixação, o acabamento e o pleno funcionamento das persianas.

6.7. Todos os custos relacionados à medição, confecção, fornecimento, embalagem, transporte, carga, descarga, instalação, mão de obra, materiais auxiliares, equipamentos, ferramentas, deslocamentos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto deverão estar incluídos no preço contratado.

6.8. A contratada deverá reparar, corrigir, substituir ou reinstalar, às suas expensas, os produtos ou componentes que apresentem defeitos de fabricação, desconformidade com as especificações, inadequação das medidas, falhas de funcionamento ou vícios decorrentes da instalação.

6.9. Após a instalação, a contratada deverá realizar testes de funcionamento e entregar os ambientes limpos, organizados, livres de resíduos, embalagens, sobras de materiais e danos decorrentes da execução.

6.10. As persianas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de instalação, contada do recebimento definitivo do objeto.

6.11. Durante o período de garantia, o atendimento das solicitações da Administração deverá ocorrer sem cobrança de despesas adicionais, incluindo mão de obra, peças, componentes, transporte e deslocamento.

6.12. A contratada deverá cumprir o prazo de entrega e instalação estabelecido neste Termo de Referência, observando as orientações, os horários e as condições de acesso definidos pelas unidades atendidas.

6.13. A execução do objeto deverá ocorrer de forma a evitar danos às paredes, esquadrias, instalações elétricas, mobiliários, equipamentos e demais bens existentes nos locais, cabendo à contratada reparar integralmente quaisquer danos que causar.

6.14. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, bem como cumprir as determinações da fiscalização e prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração.

6.15. Não será admitida a entrega de produto diverso, inferior ou incompatível com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ainda que apresente finalidade semelhante.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto terá início após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada.

7.2. Antes da confecção das persianas, a contratada deverá realizar medição técnica presencial em todos os ambientes indicados pela Administração, conferindo as dimensões das janelas, as condições das superfícies, os pontos de fixação e demais características necessárias à correta execução do objeto.

7.3. A contratada será integralmente responsável pela exatidão das medidas levantadas, não sendo admitida cobrança adicional decorrente de erro de medição, necessidade de ajuste, refabricação, substituição ou reinstalação das persianas.

7.4. Após a medição técnica, a contratada deverá confeccionar e fornecer as persianas em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com as dimensões efetivamente verificadas em cada local.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

7.5. O fornecimento deverá incluir todos os materiais, mecanismos, suportes, acessórios, elementos de fixação e demais componentes necessários à instalação completa e ao perfeito funcionamento das persianas.

7.6. A entrega e a instalação deverão ser realizadas nos ambientes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e das Salas Sensoriais das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme indicação da Administração.

7.7. A contratada deverá executar a instalação com mão de obra, ferramentas e equipamentos próprios, observando as boas práticas de execução, o correto alinhamento, a firmeza da fixação, a segurança, o acabamento e a preservação das estruturas existentes.

7.8. A execução deverá ocorrer em horários previamente ajustados com a fiscalização contratual e com os responsáveis pelas unidades, de forma a reduzir interferências no funcionamento dos serviços socioassistenciais e das atividades escolares.

7.9. O prazo máximo para conclusão da medição, confecção, fornecimento e instalação integral do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.10. Concluída a instalação, a contratada deverá realizar testes de abertura, fechamento, acionamento, fixação e funcionamento de todas as persianas, promovendo os ajustes necessários antes da apresentação do objeto para recebimento.

7.11. Os ambientes deverão ser entregues limpos, organizados e em condições imediatas de utilização, cabendo à contratada remover embalagens, sobras de materiais, resíduos e demais elementos resultantes da execução.

7.12. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação, mediante verificação preliminar do fornecimento, das condições de instalação, do acabamento e do funcionamento das persianas.

7.13. O recebimento definitivo será realizado após a conferência da conformidade do objeto com as especificações, quantidades, medidas e demais exigências deste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos e pela garantia do objeto.

7.14. Caso sejam identificados defeitos, irregularidades, falhas de funcionamento, inadequação das medidas ou desconformidade com as especificações, a contratada deverá promover a correção, substituição ou reinstalação necessária, sem ônus adicional para a Administração.

7.15. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, ao qual competirá registrar ocorrências, solicitar correções, verificar a conformidade do objeto e atestar o cumprimento das obrigações contratuais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as condições previstas neste Termo de Referência e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

8.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

eletrônica, aplicativo institucional, ofício, notificação, Ordem de Fornecimento ou outro meio formal definido pela Administração.

8.3. A Administração poderá convocar o representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente nos casos de atraso na medição, confecção, entrega ou instalação das persianas, fornecimento em desconformidade com as especificações, erro nas dimensões, falha de funcionamento, defeito de fabricação, inadequação da instalação ou necessidade de substituição, reparação ou reinstalação do objeto.

8.4. Após a formalização da contratação, a Administração poderá realizar reunião inicial com a contratada para apresentar as condições de execução, os locais de instalação, o fluxo de comunicação, as regras de acesso às unidades, os procedimentos de medição, entrega, instalação, recebimento, atesto e pagamento, as responsabilidades das partes, os mecanismos de fiscalização, o registro de ocorrências e as sanções aplicáveis.

8.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal formalmente designado pela Administração, ou por seu substituto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. A fiscalização deverá acompanhar a realização das medições técnicas, verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações deste Termo de Referência e conferir, especialmente:

- a) as dimensões das persianas e sua adequação aos respectivos locais;
- b) a confecção em tecido poliéster;
- c) o fator de abertura de 1% para filtragem solar e controle da luminosidade;
- d) a resistência da estrutura e a qualidade do acabamento;
- e) a presença e o funcionamento do mecanismo de acionamento manual;
- f) o fornecimento de todos os componentes, suportes, acessórios e elementos de fixação;
- g) o alinhamento, a firmeza, a segurança e a adequação da instalação;
- h) o funcionamento regular dos mecanismos de abertura e fechamento;
- i) a inexistência de avarias, manchas, deformações, falhas de acabamento ou defeitos aparentes;
- j) a limpeza e a organização dos ambientes após a conclusão dos serviços.

8.7. A fiscalização deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, incluindo atrasos, entrega parcial, divergências de medidas, produtos em desconformidade, falhas de instalação, danos aos bens ou às estruturas existentes, defeitos de funcionamento, descumprimento de determinações e demais irregularidades identificadas.

8.8. Identificada qualquer desconformidade, a fiscalização deverá notificar a contratada para que promova, às suas expensas, a correção, substituição, reparação ou reinstalação necessária, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.

8.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, inclusive quanto à exatidão das medidas, à qualidade dos materiais, à segurança da instalação, aos danos causados à Administração ou a terceiros e aos vícios ou defeitos identificados durante o período de garantia.

8.10. O recebimento provisório será realizado após a conclusão da entrega e instalação, mediante verificação preliminar das condições do objeto, do acabamento, da fixação e do funcionamento das persianas.



8.11. O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência da conformidade do objeto com as especificações, quantidades, medidas e condições previstas neste Termo de Referência, bem como à correção de todas as irregularidades eventualmente identificadas.

8.12. O atesto e o pagamento ficarão condicionados à comprovação da execução integral do objeto, ao recebimento definitivo, à apresentação da nota fiscal correspondente e à verificação de sua compatibilidade com os produtos efetivamente fornecidos e instalados.

8.13. A gestão e a fiscalização contratual deverão manter registros suficientes da execução, incluindo Ordens de Fornecimento, comunicações, notificações, relatórios, registros fotográficos, termos de recebimento e demais documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, inclusive quanto aos locais de instalação, horários de acesso, responsáveis pelas unidades e demais condições relevantes;

9.2. Permitir o acesso dos profissionais da contratada aos ambientes do CREAS, do CRAS e das Salas Sensoriais das unidades escolares, desde que devidamente identificados e observadas as normas internas de funcionamento e segurança;

9.3. Disponibilizar condições mínimas para a realização das medições técnicas, entrega, instalação, testes e ajustes das persianas;

9.4. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos materiais fornecidos, das medidas, da instalação, do acabamento e do funcionamento das persianas;

9.6. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade, defeito, falha de funcionamento, inadequação das medidas, vício de instalação ou desconformidade identificada;

9.7. Exigir da contratada a correção, substituição, reparação ou reinstalação dos itens executados em desacordo com este Termo de Referência;

9.8. Receber provisória e definitivamente o objeto, após a verificação do atendimento às especificações técnicas, quantidades, condições de instalação e demais exigências estabelecidas;

9.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não esteja em conformidade com as condições da contratação;

9.10. Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada, desde que necessários e relacionados à execução do objeto;

9.11. Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo, o atesto da execução e a regular liquidação da despesa, observadas as condições previstas neste Termo de Referência;

9.12. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

9.13. Acompanhar o cumprimento das obrigações de garantia, exigindo da contratada o atendimento das solicitações de reparo, correção, substituição ou reinstalação sem ônus adicional;



9.14. Não responder por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela contratada, seus empregados, prepostos ou subcontratados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar integralmente o objeto conforme as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na Ordem de Fornecimento e no instrumento contratual ou equivalente;

10.2. Realizar, previamente à confecção das persianas, a medição técnica presencial em todos os locais indicados pela Contratante, responsabilizando-se pela exatidão das medidas levantadas;

10.3. Fornecer persianas novas, de primeiro uso, confeccionadas em tecido poliéster, tipo rolô solar screen, com fator de abertura de 1%, estrutura resistente, acabamento adequado, mecanismo de acionamento manual e todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento;

10.4. Fornecer todos os materiais, acessórios, suportes, elementos de fixação, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução completa do objeto;

10.5. Responsabilizar-se pela confecção, embalagem, transporte, carga, descarga, entrega, instalação, ajustes, testes de funcionamento e limpeza dos ambientes após a conclusão dos serviços;

10.6. Executar a instalação por meio de profissionais capacitados, observando o correto alinhamento, a segurança da fixação, a qualidade do acabamento e o perfeito funcionamento das persianas;

10.7. Cumprir o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a execução integral do objeto, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento;

10.8. Observar os horários, condições de acesso, normas internas, procedimentos de segurança e orientações dos responsáveis pelas unidades atendidas;

10.9. Preservar as paredes, esquadrias, instalações elétricas, mobiliários, equipamentos e demais bens existentes nos locais de execução, reparando integralmente, às suas expensas, quaisquer danos causados por seus empregados, prepostos ou representantes;

10.10. Entregar os ambientes limpos, organizados, livres de resíduos, embalagens, sobras de materiais e em condições imediatas de utilização;

10.11. Realizar, após a instalação, testes de abertura, fechamento, acionamento, fixação e funcionamento de todas as persianas, promovendo os ajustes necessários antes do recebimento do objeto;

10.12. Reparar, corrigir, remover, substituir ou reinstalar, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou serviços que apresentem defeitos, vícios, inadequação das medidas, falhas de funcionamento, desconformidade com as especificações ou problemas decorrentes da instalação;

10.13. Garantir os produtos e os serviços de instalação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação e de instalação;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

- 10.14.** Prestar, durante o período de garantia, os serviços de reparo, substituição, correção ou reinstalação sem qualquer ônus adicional para a Contratante, inclusive quanto à mão de obra, peças, materiais, transporte e deslocamento;
- 10.15.** Atender às determinações regularmente emitidas pelo fiscal da contratação ou autoridade superior e prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados;
- 10.16.** Comunicar formalmente à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do fato, qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo, a qualidade ou a adequada execução do objeto;
- 10.17.** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 10.18.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto, não sendo transferida à Contratante qualquer responsabilidade por sua inadimplência;
- 10.19.** Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados, prepostos e representantes, bem como pelos danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do objeto;
- 10.20.** Manter sigilo sobre informações, documentos e situações de que tiver conhecimento em razão do acesso aos ambientes do CREAS, do CRAS e das unidades escolares, especialmente quanto aos usuários dos serviços socioassistenciais e aos estudantes atendidos;
- 10.21.** Apresentar nota fiscal compatível com os produtos efetivamente fornecidos e instalados, contendo as informações exigidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável;
- 10.22.** Não transferir integralmente a terceiros a execução do objeto, permanecendo responsável pela qualidade, pelos prazos, pela instalação e pela garantia das persianas fornecidas.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

- 11.1.** O objeto será recebido juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta, no contrato ou instrumento equivalente e na respectiva Ordem de Fornecimento.
- 11.2.** O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da medição, confecção, fornecimento e instalação das persianas, mediante verificação preliminar das quantidades, dimensões, condições dos materiais, acabamento, fixação e funcionamento dos mecanismos.
- 11.3.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, ao material, ao fator de abertura, à qualidade do acabamento, à resistência da estrutura, ao mecanismo de acionamento, à instalação ou ao funcionamento das persianas, devendo a contratada promover a correção, substituição ou reinstalação necessária, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



11.4. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade integral do objeto, do perfeito funcionamento das persianas, da correção das eventuais irregularidades identificadas e da entrega dos ambientes limpos, organizados e em condições imediatas de utilização.

Liquidação

11.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresenta os elementos necessários, tais como:

- 11.5.1. data de emissão;
- 11.5.2. dados da contratada;
- 11.5.3. dados do órgão contratante;
- 11.5.4. identificação do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;
- 11.5.5. número da Ordem de Fornecimento;
- 11.5.6. descrição dos produtos fornecidos e dos serviços de instalação executados;
- 11.5.7. quantidade, em metros quadrados, valor unitário e valor total;
- 11.5.8. identificação dos locais de entrega e instalação;
- 11.5.9. eventuais retenções tributárias cabíveis.

11.6. A liquidação da despesa ficará condicionada ao recebimento definitivo do objeto e ao atesto do fiscal responsável, mediante comprovação de que as persianas foram integralmente fornecidas, instaladas e entregues em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, divergência de valores, desconformidade do objeto ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie a regularização, reiniciando-se o prazo após o saneamento da pendência, sem ônus para a Administração.

Prazo de pagamento

11.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

11.9. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

11.10. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a respectiva ordem bancária.

11.11. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, quando for o caso.

11.12. Não será efetuado pagamento por produtos não entregues ou não instalados, nem por persianas recusadas, executadas em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, inadequação das medidas, falhas de instalação ou funcionamento.



12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A seleção observará o critério de menor preço global, considerando-se o valor total correspondente à medição, confecção, fornecimento, transporte e instalação das persianas, desde que a proposta atenda integralmente às especificações, quantidades, condições de execução e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3. Não será considerada vantajosa a proposta que, embora apresente menor preço, contenha produto em desconformidade com as especificações técnicas, omita custos indispensáveis à execução integral do objeto ou estabeleça condições incompatíveis com este Termo de Referência.

12.4. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo medição técnica, materiais, confecção, acessórios, suportes, componentes, embalagem, transporte, carga, descarga, mão de obra, instalação, ferramentas, equipamentos, deslocamentos, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da contratação.

12.5. Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista exigíveis, bem como às demais condições previstas no processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.6. A Administração poderá solicitar documentos, catálogos, fichas técnicas, amostras ou outras informações que permitam verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações previstas neste Termo de Referência, quando necessário à adequada análise da proposta.

12.7. A forma de fornecimento será integral, mediante execução unificada do objeto, abrangendo a medição técnica, a confecção, o fornecimento e a instalação das persianas em todos os locais indicados pela Administração.

12.8. A entrega e a instalação deverão ocorrer em remessa única, salvo autorização prévia e expressa da Administração para execução em etapas, desde que não haja prejuízo ao prazo, à fiscalização, à padronização dos materiais e ao recebimento do objeto.

12.9. O fornecimento será realizado sob demanda formalizada por Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a execução integral do objeto.

12.10. Não será admitida a transferência integral da execução do objeto a terceiros, permanecendo a contratada responsável pela medição, fornecimento, instalação, qualidade dos materiais, cumprimento dos prazos e garantia das persianas instaladas.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e da Secretaria Municipal de Educação, conforme a destinação das persianas e a classificação orçamentária aplicável a cada unidade requisitante.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

13.2. A formalização da contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa, bem como à emissão prévia do respectivo empenho, nos termos da legislação aplicável.

13.3. A indicação das dotações orçamentárias, fontes de recursos, elementos e subelementos de despesa deverá constar dos documentos próprios do processo administrativo, de acordo com a classificação orçamentária correspondente às unidades beneficiadas.

13.4. A despesa deverá observar a compatibilidade com o planejamento orçamentário das Secretarias requisitantes, com a programação financeira do Município e com a natureza do objeto contratado.

13.5. O valor total estimado da contratação é de R\$ 26.059,07 (vinte e seis mil, cinquenta e nove reais e sete centavos), sendo R\$ 14.726,80 (quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) destinados ao CREAS e ao CRAS e R\$ 11.332,27 (onze mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) destinados às Salas Sensoriais das unidades escolares da rede municipal de ensino.

14. DO REAJUSTE DE PREÇO

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

14.2. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer reajustamento, de acordo com o IPCA.

14.3. Para fins de reajustamento de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

14.4. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo descumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Órgão Gerenciador e o/a (s) CONTRATANTE (S), respectivamente, poderão, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções, previstas Lei 14.133/2021, devendo-se, entretanto, garantir o exercício da ampla defesa e do contraditório.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, além



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

16.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Juara/MT, serão aplicadas as sanções previstas no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/21, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Juara/MT.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Juara/MT, pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão deste.

V - Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

16.3. - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

16.4. - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem Prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.5. - O valor da multa aplicada nos termos do inciso II da cláusula 15.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria ou cobrado judicialmente.

16.6. - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

16.7. - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Juara-MT, 12 de junho de 2026

Creusa Cristina Carvalho da Mota
Secretária Mun. De Assist. Social e Trabalho
Portaria 015/2025 de 08/01/2025

Fernanda Alves dos Santos Ribas
Secretária Municipal de Educação
Portaria 007/2025 de 03/01/2025



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO
SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / FAX:
EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS TIPO ROLO SOLAR SCREEN, CONFECCIONADAS EM TECIDO POLIÉSTER, COM FATOR DE ABERTURA DE 1%, DESTINADAS À ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DO CREAS, DO CRAS E DAS SALAS SENSORIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUARA/MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA..

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

DISPENSA Nº. 009/2026

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 009/2026,
FORMALIZADO ATRAVÉS DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
009/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JUARA/MT E A
EMPRESA _____.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 O MUNICÍPIO DE JUARA/MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.072.663/0001-99, com sede Rua Niterói, 81N, Centro - CEP 78.575-000, neste Município de JUARA/MT, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Valdir Leandro Cavichioli**, residente e domiciliado nesta cidade de JUARA/MT, portador da Cédula de Identidade nº. nº X.XXX.XXX-X SSP/XX, e do CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 _____, inscrito com o CNPJ: _____, localizada na _____, Telefone (____) _____, e-mail _____ representada por seu(ua) _____, o Sr(a). _____, portador(a) do RG nº XXXXXXXXXXe do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 009/2026, Dispensa nº. 009/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1. – Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS TIPO ROLÔ SOLAR SCREEN, CONFECCIONADAS EM TECIDO POLIÉSTER, COM FATOR DE ABERTURA DE 1%, DESTINADAS À ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DO CREAS, DO CRAS E DAS SALAS SENSORIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUARA/MT**, conforme abaixo especificado:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

Itens	Código AGILI	Unidade	Descrição / ESPECIFICAÇÃO	Código do TCE	Valor Unit.	Quant.	Valor total
1	1007100	M²	CORTINAS TIPO PERSIANA ROLÔ, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, COM FATOR DE ABERTURA DE 1% PARA FILTRAGEM SOLAR E CONTROLE DE LUMINOSIDADE, COM ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO ADEQUADO, MECANISMO DE ACIONAMENTO MANUAL E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO	00090378323	R\$ xxx,xx	70,78m²	R\$ xx.xxxx,xx

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 06 meses a partir da data de assinatura

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____) já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Administração Pública:

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, de acordo com este instrumento;

4.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade e descrição dos itens solicitados, constante neste instrumento;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, por meio de servidor especialmente designado, para assegurar que sejam cumpridas as exigências firmadas neste objeto solicitado;

4.1.4. Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente, prazo e forma estabelecidos;

4.1.5. Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do item ou



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

prestação do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos;

- 4.1.7. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 4.1.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 4.1.9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;
- 4.1.10. Comunicar imediatamente à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto licitado e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 4.1.11. Permitir acesso aos funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações do fornecedor contratado:

- 5.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seu: a boa e perfeita entrega dos itens, devidamente instalados nas unidades requisitantes;
- 5.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento;
- 5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 5.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;
- 5.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- 5.1.7. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços solicitados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações;
- 5.1.8. Consideram-se incluídos nos itens e sua instalação, todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços propostos, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes;
- 5.1.9. Toda e qualquer despesa relativa ao objeto da contratação, correrá às expensas da CONTRATADA, sendo sua obrigação fornecer/entregar, instalar os produtos, em perfeitas condições de uso;
- 5.1.10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;
- 5.1.11. Não transferir a outro fornecedor o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;
- 5.1.12. O fornecedor contratado deverá informar à Secretaria Municipal requisitante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa impedir a entrega do objeto contratado, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Localidade:

Dotação: _____ **Cód. Reduzido:** _____

Fonte de Recursos:

Valor Global: R\$ _____

Secretaria Municipal de Assistência Social

Localidade: 1.10

Dotação: _____ **Cód. Reduzido:** _____

Fonte de Recursos:

Valor Global: R\$ _____

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica designado pela fiscalização do Contrato ou Ordem de fornecimento, servidor devidamente nomeado através de Portaria a Servidora Elza Aparecida de Araujo Kolinsque Lima.

7.2. Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria requisitante, tendo como base as informações contidas no processo encaminhadas pela Secretaria Requisitante.

7.3. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.4. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.5. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.6. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

9.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Juara/MT - MT, serão aplicadas as sanções previstas no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/21, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

o município de Juara/MT – MT.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Juara/MT pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

V - Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

9.3. - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

9.4. - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem Prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. - O valor da multa aplicada nos termos do inciso II da cláusula 9.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria ou cobrado judicialmente.

9.6. - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

9.7. - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA X - DO REAJUSTE DE PREÇO

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

10.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC).

10.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

10.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

11.1 São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

CLÁUSULA XIII – DO FORO:

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Juara/MT, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

13.2 E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

JUARA/MT, xx de Junho de 2026.

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI

Prefeito Municipal em Exercício

Contratante

EMPRESA

CNPJ:

Representada

Contratada